

DECRETO EXECUTIVO Nº 053/2020

Regulamenta o 1º CONCURSO FOTOGRÁFICO: “COQUEIROS DO SUL, ASSIM TE VEJO!” e dá outras providências.

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Regulamenta o **1º CONCURSO FOTOGRÁFICO: “COQUEIROS DO SUL, ASSIM TE VEJO!”**, promovido pela Emater-RS/Ascar do Município de Coqueiros do Sul, com o apoio da Prefeitura Municipal, visando fomentar e os mais diversos valores que representem o Município de Coqueiros do Sul.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto será a feita pelo escritório municipal da Emater/Rs/Ascar, com o auxílio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Habitação, e Secretaria Municipal de Agricultura de Coqueiros do Sul- RS.

Art. 2º - A Comissão-Geral organizadora será devidamente nomeada por portaria.

Art. 3º - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do **PROGRAMA EU CUIDO COQUEIROS DO SUL** que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação e os demais critérios a serem observados para fins de sua execução.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, em 04 de agosto de 2020.

Valoir Chapuis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Plan. Ind. Com. e Habitação

ANEXO I

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO FOTOGRÁFICO “COQUEIROS DO SUL, ASSIM TE VEJO!”

1. Do Concurso:

1.1- O concurso fotográfico “Coqueiros do Sul, assim te vejo” é promovido pelo escritório municipal da Emater/RS-Ascar, juntamente com a Administração Municipal de Coqueiros do Sul e **tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento.**

1.2- O principal objetivo do concurso é registrar imagens que retratem e caracterizem o Município de Coqueiros do Sul.

1.3- O concurso selecionará as 21 melhores fotos para compor o calendário municipal de eventos do ano de 2021. Além disso, as fotografias serão publicadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

1.4- O concurso terá as inscrições abertas no período de 06 de agosto de 2020 a 16 de outubro de 2020. O presente regulamento será publicado nas mídias digitais da Prefeitura Municipal.

2. Da participação e Inscrição

2.1- A participação no concurso é voluntária e gratuita.

2.2- Poderá participar do concurso a comunidade em geral, residente em Coqueiros do Sul.

2.3- Cada participante poderá concorrer com apenas 1 foto.

2.4- Os interessados em participar do concurso deverão enviar a fotografia para o e-mail concursofotograficoqsul@outlook.com, junto com o nome completo, endereço, telefone e local em que a foto foi tirada, conforme o modelo abaixo. Além disso, o participante deverá anexar a foto ao e-mail.

Nome completo:

Endereço:

Telefone:

Local da foto:

Importante: A comissão organizadora retornará a confirmação do recebimento do e-mail.

2.5- Ao fazer a sua inscrição, o inscrito garante que a fotografia apresentada é de sua autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem. Além disso, o participante cede integralmente os direitos autorais sobre a fotografia, e autoriza o uso de sua fotografia para compor o calendário municipal de eventos, bem como, publicação em mídias digitais.

2.6- A apresentação do Termo de Autorização de Uso de Imagem será obrigatória para as 24 fotografias que forem selecionadas. O participante deverá imprimir e assinar o Termo de

Autorização anexo a este regulamento, e poderá entregá-lo na Emater, ou ainda enviar uma foto do documento assinado para o e-mail concursofotograficoqsul@outlook.com.

2.7- Fica vedada a participação dos envolvidos nos processos de organização do Concurso.

3. Fotografias

3.1- Entre os registros aceitos para o concurso estão imagens que representem o Município, como as suas riquezas naturais, diversidade cultural, costumes, economia, gastronomia, desenvolvimento local, religiosidade, artes, monumentos, pontos turísticos, entre outros.

3.2- As imagens inscritas deverão ser enviadas em formato JPEG, com boa qualidade e não deverão apresentar montagens e colagens.

3.3- Não serão aceitas fotografias em que aparecem pessoas em primeiro plano, sendo possível identificá-las;

4. Seleção

4.1- A seleção das imagens será pré-realizada pelos organizadores do concurso, que irão verificar se os participantes cumprem com os requisitos exigidos neste regulamento.

4.2- A avaliação e escolha das melhores fotografias será realizada por uma comissão julgadora composta por 10 pessoas que não possuem nenhuma ligação com o município, visando a imparcialidade de julgamento.

4.3- A escolha das fotos será por meio eletrônico e às cegas, ou seja, a comissão julgadora não terá acesso à autoria da imagem. O aplicativo utilizado pela comissão para seleção das fotografias será o *Google Forms*, o qual transmitirá automaticamente os resultados para a comissão organizadora.

5. Resultado

5.1- O resultado do concurso será anunciado no mês de dezembro do corrente ano.

6. Disposições Finais

6.1- O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, conseqüentemente do respectivo participante;

6.2- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste regulamento.

6.3- As dúvidas referentes ao regulamento do concurso fotográfico podem ser encaminhadas para e-mail concursofotograficoqsul@outlook.com ou para o WhatsApp (54) 9 9626-7384.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador de CPF: _____ e RG: _____, AUTORIZO a utilização e divulgação da fotografia inscrita e de meu nome, sem incidência de qualquer ônus, pela prefeitura municipal de Coqueiros do Sul, por período indeterminado, em todos os materiais de divulgação que for necessário.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____